



por Meres Affonso

meres@tribunadevinhedo.com.br
jornalista, professora, diretora do TV, acadêmica da AMLAC e membro do CEV

TIRANDO DÚVIDAS

Observe:

- Em **ajoelhando-se**, abraçou-o.

Correto

- Em se **ajoelhando**, abraçou-o.

Verbo no gerúndio precedido da preposição “em” exige próclise (pronomes antes do verbo).

Verifique:

-Alguém **disse-lhe** que havia um abismo lá.

Correto

-Alguém **lhe disse** que havia um abismo lá.

Pronome indefinido “alguém” pede próclise.

Veja:

- Aqui **trabalha-se** com responsabilidade.

Correto

- Aqui **se trabalha** com responsabilidade.

Advérbio “aqui” atrai pronome antes do verbo, havendo próclise.

ACADEMIA METROPOLITANA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS



por Silvia Regina Costa Lima

POR TEU AMOR

Não quero mais as horas eternas se elas já se tornaram muito frias não quero este arrastar dos dias com dores crônicas... e internas.

Não quero as ausências externas pontuando meus tédios e apatias roubando os sonhos (e as poesias) apagando meu luar e as lanternas.

Chega de tudo o que eu nem vivi cobrando-me o que ainda não vi e sair em romaria, levar o andor.

Quero somente ser mais atrevida ter a vida um pouco mais colorida - e nunca mais sofrer por teu amor.



por Wladimir Novaes Martinez

prevenciasocial@uol.com.br
jornalista, escritor, acadêmico da AMLAC e membro do CEV

VULCÃO EM POÇOS DE CALDAS

Os jornalistas Ana Laura Moretto e Mateus Ananias, da Revista Atua, de São João da Boa Vista/SP, publicaram uma belíssima matéria na edição de abril/2019 sobre “O Vulcão de Poços e sua importância para a região”, em que eles relatam a existência de um vulcão naquela aprazível cidade mineira, cujas reminiscências podem ser observadas pelos turistas.

O vulcão está extinto e não oferece perigo para ninguém que desejar conhecê-lo. Toda a região é privilegiada por serras, terras ricamente férteis e paisagens exuberantes. Isso tudo é resultado dessa formação geológica, em cujo centro situa-se a cidade de Poços de Caldas.

Os dois periodistas asseguram que essa área geográfica mineira há 80 milhões de anos sofreu uma intrusão (espécie de enxerto de rochas alcali-

nas no solo já existente) e, com o movimento intenso das rochas e do magma, que foi expulso durante a erupção vulcânica, a região foi elevada a mais de 500 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Com o tempo, essas mesmas rochas esfriaram e o centro do vulcão sofreu um desabamento, formando uma espécie de enorme cratera, que deu origem ao que conhecemos como Planalto de Poços de Caldas.

As serras que dominam a paisagem da região, na verdade, fazem parte das bordas da caldeira desse vulcão.

“Esse vulcão era enorme, com cerca de 40 km de diâmetro. Por ser tão grande, se formou uma grande caldeira, com vários vulcões pequenos borbulhando dentro dela. Isso aconteceu durante milhares de anos”, explica a gestora ambiental Alice de Abreu, uma das participantes do programa do SENAR local. Ela, também, informa que,

segundo os estudos do engenheiro Resk Frayha, foi essa atividade geológica que deu origem às águas sulfurosas e às riquezas minerais que fazem parte do complexo alcalino de Poços de Caldas, o único no mundo, com essas características tão particulares e úteis para saúde das pessoas.

O professor Francisco Sérgio Bernardo Ladeira, do Instituto de Geociências da Unicamp (Universidade de Campinas) destaca que o que vemos hoje, com uma topografia mais elevada, não é exatamente o edifício externo do antigo vulcão, mas, sim, as suas porções mais interiores, que é chamado de caldeira.

Essa incomum formação geológica trouxe muitos benefícios a toda região, loteando-a com diversos atrativos naturais, devido ao excelente clima, águas de características térmicas e sulfurosas, conhecidos mundialmente e um solo rico em minerais que tornam a terra naturalmente fértil.



os fatos e a verdade por Luiz Roberto Félix

dr.luizrobertofelix@yahoo.com.br
advogado, jornalista e articulista no Jornal Tribuna

ALIMENTOS PARA OS FILHOS E ENTRE OS CÔNJUGES

Seja divórcio consensual (amigável) ou litigioso, discute-se a questão alimentícia para os filhos, e às vezes para os cônjuges.

A decretação do divórcio, da extinção ao vínculo matrimonial, porém, o dever de prestar alimentos aos filhos continua amparado pela lei. Divórcio separa tão somente os bens, os corpos, e finda a união conjugal regulamentada em lei.

Entretanto, o direito aos alimentos devidos aos filhos não é prejudicado, artigo 1.579 do Código Civil. Diz o parágrafo único desse dispositivo legal, mesmo havendo novo casamento não poderá importar restrições aos direitos e deveres previstos neste artigo, isto é, os filhos continuam com os seus direitos preservados.

O percentual usado para fixação de alimentos são de 1/3 (um terço) dos vencimentos líquidos do alimentante (pai ou mãe), isso quando a pessoa esteja prestando serviços à empregadora. Não estando empregado, geralmente, o Juiz fixa meio salário mínimo. Às vezes, a pessoa trabalha não registrada, porém, em atividades autônomas, isto é, por conta própria, e ganha um bom salário. Neste caso, a pessoa que esteja requerendo em Juízo à pensão alimentícia deve, através do advogado, produzir provas do rendimento, para convencer o Juiz que o sujeito tem condições de pagar acima de meio salário mínimo. A prova pode ser documental ou testemunhal.

Quando se trata de alimentos, a situação é mais complexa, pois, torna-se indispensável ver as condições financeiras do alimentante, isto é, apurar sua renda e o valor das suas despesas, seja para sua manutenção, ou para ou-

tras pessoas que estejam sob sua dependência, mulher e filhos.

Com relação ao alimentando (aquele que precisa dos alimentos), deve ser observado e comprovado em Juízo suas despesas de moradia, alimentação, assistência médica, vestes, educação, etc.

É necessário que seja observado que o alimentando não tem o direito de transformar a pensão alimentícia numa fonte de enriquecimento para ele. O valor da fixação da pensão deve ser tão somente suficiente para cobrir as necessidades básicas para sua sobrevivência.

Tanto o pai, como a mãe, têm a obrigação de contribuir para o sustento dos filhos. Quem esteja pleiteando pensão alimentícia deve detalhar, na Ação de Alimentos, as suas necessidades e comprovar os fatos alegados.

Este procedimento visa facilitar ao Juiz quando for julgar o mérito da causa. É evidente que o Juiz ao julgar a ação vai analisar, imparcialmente, as necessidades de quem pede a pensão, e as possibilidades financeiras daquele que tem a obrigação de pagar a pensão.

Como que ficam os alimentos entre os cônjuges?

Prevê o artigo 1.694 do Código Civil “Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros, pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação. Parágrafo 1º, Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos

recursos da pessoa obrigada”.

E o artigo 1.695 do mesmo Estatuto Legal, assim diz: “São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho a própria manutenção, e aquele de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento”.

Entendemos que esse pedido de pensão feita pelos cônjuges deve ocorrer no caso de separação de fato. Neste aspecto enquanto não for feito o divórcio, continua o laço matrimonial, que somente será desfeito mediante o divórcio.

Ora, havendo o fim do casamento pelo divórcio, como que os cônjuges podem pleitear pensão entre si? Até porque é natural que os cônjuges divorciados constituem nova família, consequentemente, ocorrerão despesas.

Geralmente, o cônjuge varão e a varoa costumam no divórcio dispensar a pensão alimentícia entre eles.

Pode o divórcio ser concedido sem que haja prévia partilha de bens?

Sim, conforme artigo 1.581 do Código Civil, e Súmula 197 do Superior Tribunal de Justiça.

O tema alimentício é extenso, porém, não há possibilidade de ser abordado, em sua totalidade, numa única edição jornalística. Podemos falar sobre os alimentos entre parentes, na união estável, gravídicos, revisão alimentícia, cumprimento da obrigação de prestar alimentos acordados em Juízo e extinção da obrigação de alimentar.



por Amadio Cremonesi

amadioneto@yahoo.com.br
Formação em administração de empresas. Trabalhou na Prefeitura de Vinhedo por seis anos nas Secretarias de ind. Com. e Agricultura e Meio ambiente e Urbanismo

GRATIDÃO e PERDÃO...

Temos muito ouvido falar na falta de amor, de Deus e de Família que está imperando na sociedade, não só no Brasil como também no mundo todo, o que eu concordo totalmente.

Infelizmente, os últimos anos têm sido de um materialismo impossível de se imaginar há algumas décadas atrás. E não consigo imaginar que seja só culpa da direita ou da esquerda (do ponto de vista político), a culpa é

mesmo do ser humano que está, a cada dia que passa, deixando mais e mais de ser humano!

Mas no meio de tudo isso, penso que estão faltando outros sentimentos, como por exemplo, a Gratidão e o Perdão.

Se perdermos um pouquinho do nosso tempo, observando ao nosso redor pessoas de nossa convivência mesmo ou através das redes sociais, imprensa falada e es-

crita, veremos que esses dois sentimentos estão cada dia mais longe do nosso dia a dia.

Quem nunca sofreu um golpe com a INGRATIDÃO de um amigo, um parente, um conhecido, um político, uma cidade inteira? Parece que as pessoas estão cada vez mais “cada um por si”, só que sem o final da frase de um velho ditado que seria “e Deus por todos”. As pessoas em sua grande maioria não estão num um pouco preocupadas com o outro, sejam eles quem forem.

De onde tiramos tamanha insensibilidade? De onde tiramos esse sentimento tão nefasto que é a ingratidão? Por que agimos assim? Porque não nos preocupamos mais com o outro? Será que só a falta de Deus, Amor e Família justifica tudo isso? Ou será que o egoísmo das pessoas está atingindo um nível que logo será insuportável, levando o homem a reações as mais perigosas, é bom não esquecer que cada um de nós tem dentro de si um ser que poderá ser incontrolável, se assim julgar necessário para

sua sobrevivência e a dos seus, e os resultados, com certeza, não serão bons.

Tenho um pensamento de que muitas famílias, assim como muitas universidades, ensinam seus filhos e alunos a serem melhores do que o outro, não educação e cultura, apenas o necessário para ganhar mais dinheiro, e desta forma, conseguem “status” importantes na sociedade, o outro? Ora o outro.

Por essa razão que precisamos cada vez mais praticar o Perdão! Cada vez que perdamos, seja quem for, inclusive e, principalmente, aqueles que foram ingratos conosco, mais crescemos aos olhos do Divino e garanto que melhor nos sentiremos.

Perdoar é um ato digno, que, muitas vezes, esquecemos. Em muitos casos é difícil, tenho certeza disso porque soufrido com essa dificuldade também, mas faz muito bem à alma, e à saúde física e mental.

Menos ingratidão e mais perdão, o mundo seria muito melhor assim, pelo menos, eu acredito nisso.